

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B7C5-DF50-52E3-0252

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 28/08/2024 10:27:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B7C5-DF50-52E3-0252>

Chave de acesso da matéria: 2DF3-6138-5CAF

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJUPORTARIA Nº 78/2024
DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Art. 21, inciso V do Estatuto da FUNCAJU; em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 4.373 de 02 de maio de 2013,

EXONERAR:

Art. 1º – TEREZINHA TELES DE SOUZA, inscrita no CPF. 861.***.***-65, do Cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CCS.07 da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a partir de 28 de agosto de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, 28 de agosto de 2024.

Luciano Correia dos Santos
Presidente da FUNCAJU/PMAVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D46F-F952-4B8F-EE39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 29/08/2024 09:27:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D46F-F952-4B8F-EE39>

Chave de acesso da matéria: 91B2-5734-5736

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

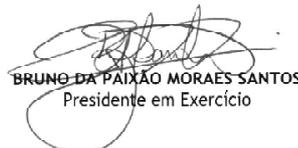
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOSPORTARIA Nº 338/2024
De 28 de Agosto de 2024CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA DA EMSURB,
REFERENTE AO 6º
QUINQUÊNIO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 2216/2024 e memorando n.º 53.847/2024 datado em 24 de maio de 2024 considerando a cláusula 19º do Acordo Coletivo do ano de 2024.

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA LUZINETE DOS SANTOS, Matrícula nº 354 Cargo de Garf, CPF. 361.***.***-00, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 01 de Setembro de 2024 a 29 de Novembro de 2024.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 28 de Agosto de 2024


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em Exercício

Chave de acesso da matéria: 58E3-8FAC-1EEF

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOSRESOLUÇÃO Nº 02/2024
De 19 de Agosto de 2024

A Diretoria Executiva da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as novas Tabelas de Cargos em Comissões, de Funções Gratificadas e das gratificações por condições especiais de trabalho, constantes nos anexos 01 e 02, desta Resolução.

Art. 2º – Criação de cargos e funções gratificadas, previstos na Resolução de Diretoria nº. 016/2001, de 02 de julho de 2001, modificados pelas Resoluções de Diretoria nº. 01/2005, 02/2005, 02/2006, 02/2007, 04/2007, 05/2007, 06/2007, 07/2007, 08/2007, 01/2008, 04/2008, 05/2008, 06/2008, 07/2008, 08/2008, 11/2008, 12/2008, 13/2008, 05/2010, 01/2011, 04/2011, 02/2012, 04/2013, 04/2017, 18/2018, 28/2018, 06/2019, 13/2019, 15/2019, 01/2020, 13/2020, 03/2022, 10/2022, 13/2022, 04/2023 na forma descrita a seguir, aprovado nas retromencionadas Resoluções: